

AUTORIZA PERMUTA DE BENS IMÓVEIS

A Câmara Municipal de Ouro Branco , aprova e eu
Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei;

Art 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado
a transferir lotes de propriedade da Municipalidade situados no loteamento
denominado LUZIA AUGUSTA DA SILVA II, SI-Q-10
lotes 5,6,60 e 61, com as áreas respectivamente de 360,360,240-
240m² no total de 1.188m², na Rua João Catarina e Av.SI-VL3-05
em pagamento da área de propriedade do Sr JOSÉ MARCELINO NETO
com área total de 1.140m² situado nesta Criadde, com a
seguinte confrontações pelos fundos com área da Aço Minas
Gerais S.A. - AÇOMINAS , pela frente com o terrenos do mesmo
JOSÉ MARCELINO NETO.

Parágrafo Primeiro- A negociação autorizada neste artigo
refere-se a desapropriação contida no Decreto nº 293/87, datado
de 01 de junho de 1987 e Termo de Acordo amigável assinado
entre as partes em 30/09/87, e arquivados nesta prefeitura.